

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA**, o Sr. **FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, e como **DONATÁRIO**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS JAGUARUANA**, inscrito no CNPJ/MF 10.744.098/0026-01, com sede na AV. DOUTOR ANTÔNIO DA ROCHA FREITAS, 1566 , CENTRO, CEP 62823-000, JAGUARUANA/CE, representado, neste ato, pelo seu **DIRETOR**, o Sr. **FRANCISCO EVANDRO DE MELO**, conforme **processo de nº SERPRO-PDO-2023/00059**, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de **25 (vinte e cinco) bens móveis**, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O DONATÁRIO, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá ao DONATÁRIO providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

O DONATÁRIO responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

PELO DOADOR: _____

Gerente Regional de Serviços (SUPCS)

PELA DONATÁRIA: _____

Testemunhas:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Bens de TI:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1476563	MONITOR DE VIDEO
1465258	MONITOR DE VIDEO
1555267	MONITOR DE VIDEO
1465159	MONITOR DE VIDEO
1465264	MONITOR DE VIDEO
1465158	MONITOR DE VIDEO
1525607	MONITOR DE VIDEO
1531283	MONITOR DE VIDEO
1555243	MONITOR DE VIDEO
1465273	MONITOR DE VIDEO
1531127	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555572	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555540	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531243	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555589	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531110	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1529689	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555586	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555588	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1529769	MICROCOMPUTADOR DESKTOP

Bens Diversos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1411862	GAVETEIRO
1411832	GAVETEIRO
1476725	GAVETEIRO
1411370	GAVETEIRO
1531469	GAVETEIRO